

## **ANEXO XI**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

### **PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA**

**PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 A 2026**

### **PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA**

Com vistas a subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o presente estudo apresenta a Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas administradas pela Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SUREC/SEF/SEFAZ) para os exercícios de 2024 a 2026, utilizando-se da metodologia exposta a seguir.

#### **METODOLOGIA**

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários elaborada para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (LDO 2023) - e suas alterações - e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio. Em seguida, o cenário legal foi ajustado de forma a considerar orientação da Secretaria Executiva da Fazenda - SEF/SEFAZ (docs. SEI 110335327 e 110919907).

O quadro a seguir apresenta as alterações no cenário legal da projeção dos benefícios tributários na comparação com o considerado na LDO 2023.

ITEM	TRIBUTO	AÇÃO	ATO NORMATIVO	SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	PROCESSO	2024	2025	2026
1	ICMS	ACRÉSCIMO	Convênio ICMS 180/22	Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, por meio da inclusão dos fármacos e medicamentos a base de quetiapina, somatropina e imiglucerase.	04034-00002646/2022-17	1.195	1.244	1.292
2	ISS	ACRÉSCIMO	Projeto de lei complementar a ser enviado à CLDF	Altera a Lei Complementar nº 994/21, que reduz a alíquota do ISS para hotéis e albergues, pela inclusão de pensões e alojamentos.	00040-00042687/2021-44	40	41	43
3	ICMS	EXCLUSÃO	Projeto de lei 2.400/21	Anistia créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a multas por descumprimento de obrigações acessórias, relacionadas à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF	00040-00010721/2021-11	19.047.399	-	-
4	ICMS	EXCLUSÃO	Projeto de lei 2.400/21	Remite créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a multas por descumprimento de obrigações acessórias, relacionadas à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF	00040-00010721/2021-11	5.459.019	-	-
5	ISS	EXCLUSÃO	Projeto de lei 2.400/21	Anistia créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a multas por descumprimento de obrigações acessórias, relacionadas à	00040-00010721/2021-11	4.215.266	-	-

				inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF				
6	ISS	EXCLUSÃO	Projeto de lei 2.400/21	Remite créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a multas por descumprimento de obrigações acessórias, relacionadas à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF	00040-00010721/2021-11	10.692.472	-	-
7	ISS	EXCLUSÃO	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Reduz a base de cálculo dos serviços de contabilidade e consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAEs M6920601 e M6920602)	04015-00000356/2019-71	5.688.342	5.921.050	6.151.372
8	IPVA	EXCLUSÃO	Lei nº 6.445/19	Reduz a alíquota do imposto de 2,5% para 2% (dois por cento) para ciclomotores, motonetas, quadriciclos e triciclos; redução de 3,5% para 3% (três por cento) para automóveis, caminhonetas, utilitários e demais veículos não discriminados anteriormente	04033-00004602/2023-22 (doc. 110919907)	215.892.124	224.724.171	233.465.706
<b>TOTAL DE ACRÉSCIMOS</b>						<b>1.235</b>	<b>1.285</b>	<b>1.335</b>
<b>TOTAL DE INCLUSÕES</b>						-	-	-
<b>TOTAL DE EXCLUSÕES</b>						<b>260.994.622</b>	<b>230.645.221</b>	<b>239.617.078</b>
Nota: Na coluna "Ação", "Inclusão" refere-se a benefício não existente na LDO/LOA 2023, e cujo valor foi inserido no PLDO 2024; "Acréscimo" refere-se a benefício existente na LDO/LOA 2023 mas que sofreu ampliação em virtude da norma identificada na coluna "Ato Normativo"; e "Exclusão" refere-se a benefício considerado na LDO/LOA 2023 e retirado do PLDO 2024.								

Definido o cenário legal, adotou-se a metodologia descrita a seguir para o cálculo dos valores das renúncias de receitas:

1. A Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas para 2024 a 2026 consistiu na atualização monetária dos valores dos benefícios tributários concedidos em 2022. A utilização desses valores justifica-se pela expectativa de que

parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado mais recente oferece para a formulação da expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Neste caso, são considerados os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da SUREC/SEF/SEEC ao longo de 2022, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

2. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão baseou-se em dados das Notas Fiscais Eletrônicas ou, se não disponíveis, na atualização monetária dos valores da projeção dos benefícios tributários constantes da LDO 2023. Foram ainda consideradas informações sobre a expectativa de fruição de isenções e reduções de base de cálculo do ICMS, obtidas por consultas feitas a órgãos públicos e entidades de direito privado, potenciais beneficiários.

3. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 1 e 2, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa corresponde ao menor valor apurado em ano anterior, atualizado monetariamente por índices médios estimados.

A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do IPCA/IBGE para os exercícios de 2024 a 2026<sup>1</sup>.

#### INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

Ano Base	2023	2024	2025	2026
2022	1,0525	1,1023	1,1474	1,1920

## RESULTADOS

Os valores previstos para dos benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP e Taxa de Expediente, encontram-se no demonstrativo anexo (doc. 111421905), classificados pela modalidade do benefício (isenção, redução de

<sup>1</sup> Conforme Sistema de Expectativa de Mercado do Banco Central do Brasil em 14/04/2023, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>. Os percentuais considerados foram 6,04% para 2023, 4,20% para 2024, 4,00% para 2025, e 3,80% para 2026.

base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido, remissão e outros), descrição dos setores, programas ou beneficiários; e fundamento legal; tal como estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e seguindo a recomendação a.1 [Subtópico 4.1.2], do Relatório nº 03/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, que tratou da Prestação de Contas Anual do Governador.

Assim, a estimativa das renúncias de receitas totalizou R\$ 8.102,4 milhões para 2024, R\$ 8.350,7 milhões para 2025 e R\$ 8.700,9 milhões para 2026, conforme tabelas a seguir:

**PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2024 a 2026**  
**DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO**  
**Valores correntes em R\$ 1,00**

<b>DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO - PLDO 2024</b>				
				<b>R\$1,00</b>
<b>TRIBUTO</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>TOTAL (%)<sup>1</sup></b>
ICMS	7.303.600.959	7.506.224.686	7.737.123.377	90,14%
ISS	127.891.619	127.068.202	128.164.459	2,79%
IPVA	341.693.496	353.799.139	366.942.521	4,22%
IPTU	225.848.965	206.792.643	210.020.497	1,58%
ITBI	69.215.845	123.463.651	225.448.778	< 1%
ITCD	15.240.319	14.742.712	14.604.045	< 1%
TLP	18.917.074	18.589.542	18.613.002	< 1%
Taxa de Expediente	19.908	20.722	21.529	< 1%
<b>TOTAL</b>	<b>8.102.428.185</b>	<b>8.350.701.296</b>	<b>8.700.938.209</b>	<b>100,00%</b>

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião do envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (PLDO 2024), consoante Processo SEI 04033-00004602/2023-22. Em 26/04/2023.

<sup>1</sup> Corresponde à participação percentual no total em 2023. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

**PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2024 a 2026****DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE**

Valores correntes em R\$ 1,00

<b>DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE - PLDO 2024</b>				
<b>R\$1,00</b>				
<b>MODALIDADE</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>TOTAL (%)<sup>1</sup></b>
Anistia	76.424.725	48.618.025	31.039.067	< 1%
Crédito presumido	511.037.338	531.943.641	552.635.691	6,31%
Isenção	2.433.191.596	2.532.732.345	2.631.252.981	30,03%
Não-incidência	325.667.437	338.990.342	352.176.711	4,02%
Outros (regimes especiais)	1.117.640.634	1.163.362.798	1.208.616.393	13,79%
Redução de Alíquota	1.286.010.072	1.390.245.812	1.541.640.483	15,87%
Redução de Base de Cálculo	2.126.721.300	2.213.724.490	2.299.836.055	26,25%
Remissão	225.735.083	131.083.842	83.740.827	2,79%
<b>TOTAL</b>	<b>8.102.428.185</b>	<b>8.350.701.296</b>	<b>8.700.938.209</b>	<b>100%</b>
Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião do envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (PLDO 2024), consoante Processo SEI 04033-00004602/2023-22. Em 26/04/2023.				
<sup>1</sup> Corresponde à participação percentual no total em 2023. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".				